



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SERRA NEGRA

FORO DE SERRA NEGRA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua José Bonifácio, 258, Sala 03, Centro - CEP 13930-000, Fone: (19) 3892-4932, Serra Negra-SP - E-mail: serranegrajec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000031-32.2021.8.26.0595**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **R F e Academia e Ginastia Ltda – Me**  
 Executado: **Diego Rodrigues Cruz Tavares**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **José Benedito De Paula (25310)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 595.2021/001397-2 dirigi-me ao endereço Av. Juca Preto, 192 e aí sendo CITEI Diego Rodrigues Cruz Tavares quanto aos termos do mandado e após ouvir a leitura do mesmo, bem ciente ficou, aceitando a contrafé e exarando sua assinatura.

Serra Negra, 18 de Maio de 2021.

**CERTIDÃO**

Certifico, eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado 595.2021/001397-2, que decorrido o prazo legal, retornei ao local indicado, onde o executado informou não ter efetuado o pagamento, nem o parcelamento da dívida. Assim sendo, para a garantia da dívida, procedi à PENHORA de **um veículo GM/Celta Life, ano 2009/2010, de cor verde, placa EKS-3320, do município de Serra Negra – SP**, que se encontrava na posse do executado; tudo conforme Auto anexo em uma lauda. Certifico ainda, que nomeei Diego Rodrigues Cruz Tavares como depositário, bem como o INTIMEI quanto aos termos da Penhora e do cargo de depositário, que bem ciente ficou e exarou sua assinatura no Auto. Diante do exposto, devolvo o presente mandado a Central para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Serra Negra, 17 de junho de 2021.

Número de Cotas: 01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**São Paulo**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**  
**Processo nº 1000031-32.2021 J.E.C. VARA CÍVEL DE SERRA NEGRA**

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2021,  
 nesta Cidade, Comarca de Serra Negra, SP, onde em diligência  
 me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado  
 junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos

que R F e Academia e Ginastica Ltda - Me  
 move a Diego Rodrigues Cruz Tavares  
 pela qual procedemos à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito:

Um Veículo GM/Celta Life, ano 2009/2010, de cor verde, placa EKS-3320, do município de Serra Negra – SP.

Veículo avaliado em R\$ 16.182,00

Feito (a) PENHORA E AVALIAÇÃO o bem foi entregue a

Diego Rodrigues Cruz Tavares

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA J.E.C. VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE SERRA NEGRA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de justiça e pelo depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

JOSÉ BENEDITO DE PAULA  
 Oficial de Justiça  
 Matr. 360.820

DEPOSITÁRIO

Diego Rodrigues Cruz Tavares